



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

### Aviso (extrato) n.º 11649/2012

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, em 21/08/2012:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 73.º do Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, e dos números 2 e 3 do artigo 20.º e artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se, em substituição do Presidente ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação do júri do período experimental do trabalhador Manuel José Teixeira Pereira, admitido em 1/06/2012, através do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 24992/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro, que terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Ferreira Pereira Silva Martins (Vice-Presidente da ESEP);

Vogais efetivos: Virgínia Cláudia Teixeira Moreira (Administradora da ESEP), Luís Alexandre de Sousa Oliveira (técnico superior);

Vogais suplente: Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira (técnico superior), Sérgio Filipe Pinto Malta (técnico superior).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

27 de agosto de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206345762

### Aviso (extrato) n.º 11650/2012

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, em 21/08/2012:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 73.º do Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, e dos números 2 e 3 do artigo 20.º e artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se, em substituição do Presidente ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação do júri do período experimental da trabalhadora Irina Teresa da Silva Ribeiro, admitida em 1/08/2012 através do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 24992/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro, que terá a seguinte composição:

Presidente — Célia Samarina Vilaça Brito Santos

Vogais efetivos: Márcia Antonieta Carvalho da Cruz (professora adjunta), Orísia Maria da Silva Martins Pereira (técnica superior);

Vogais suplente: Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira (técnico superior), Luís Alexandre de Sousa Oliveira (técnico superior).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

27 de agosto de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206345802

### Aviso (extrato) n.º 11651/2012

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto, em 21/08/2012:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 73.º do Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, e dos números 2 e 3

do artigo 20.º e artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se, em substituição do Presidente ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, à nomeação do júri do período experimental da trabalhadora Maria João Gavina Maia Pereira, admitida em 1/06/2012 através do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 24992/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro, que terá a seguinte composição:

Presidente — Virgínia Cláudia Teixeira Moreira (Administradora da ESEP).

Vogais efetivos:

Carla Guedes de Oliveira Leitão Borges (técnica superior);  
Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira (técnico superior).

Vogais suplentes:

Sérgio Filipe Pinto Malta (técnico superior);  
Orísia Maria da Silva Martins (técnico superior).

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

27 de agosto de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206345721

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Belas-Artes

#### Aviso n.º 11652/2012

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sequência do despacho autorizador de 15 de maio de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, e dado não existir ainda reservas de recrutamento quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer nesta Faculdade, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Académicos da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso — o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

5 — Posto de trabalho e sua caracterização — o posto de trabalho colocado a concurso envolve o exercício de funções da categoria de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O Assistente Técnico desempenhará as suas funções nos Serviços Académicos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, exercendo a sua ação nos domínios de apoio pedagógico à vida escolar dos alunos de licenciatura, mestrado, doutoramento e de cursos pós-graduados de especialização, salientando-se o exercício das seguintes tarefas:

- a) Prestar informações relativas aos diversos atos académicos dos cursos de formação inicial e pós-graduada ministrados na Faculdade;
- b) Proceder ao registo de todos os atos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo atualizado o arquivo dos processos individuais no âmbito da formação inicial e pós-graduada, bem como dos alunos que frequentem as atividades letivas da Faculdade em regime livre;
- c) Informar e registar os processos de candidatura a cursos de formação pós-graduada ministrados na Faculdade;
- d) Receber e registar os requerimentos de alunos no âmbito da formação inicial e pós-graduada e proceder ao seu encaminhamento;
- e) Processar e controlar o pagamento de propinas de formação inicial e pós-graduada;
- f) Emitir certidões relativas a atos e factos que digam respeito à vida escolar do estudante no domínio da formação inicial e pós-graduada;
- g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação académica e profissional.
- h) Apoiar administrativamente as iniciativas universitárias de intercâmbio nacional ou internacional de alunos, nomeadamente o Programa ERASMUS e Almeida Garrett;

6 — Perfil de competências — Considerando a análise da função e do contexto profissional em que a mesma se insere, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir preferencialmente formação escolar na área do secretariado.

De igual modo deverão possuir preferencialmente o seguinte elenco de competências e comportamentos:

- a) Sólidos conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook;
- b) Experiência na utilização dos diversos módulos informáticos de gestão académica da plataforma SiGes (CSE, CXA, CSH, CSD, LNS, SIA, CSS);
- c) Conhecimentos da legislação e demais produção normativa na área do ensino superior e do procedimento administrativo;
- d) Excelente capacidade de comunicação oral e escrita;
- e) Facilidade no relacionamento interpessoal;
- f) Organização e método de trabalho;
- g) Forte capacidade de autonomia, dinamismo e responsabilidade.

7 — Posição remuneratória — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado não será objeto de negociação, sendo a posição remuneratória correspondente a primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde um montante pecuniário de 683.13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Possuir os requisitos necessários para o exercício de funções públicas, enunciadas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou equivalente legal, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.3 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4 — Nos termos dos n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e por Despacho de 15 de maio de 2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o presente procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Não obstante, e no cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Forma e local de apresentação da candidatura:

10.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte papel mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no *site* da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa ([www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt), — área de recursos humanos; área de pessoal não docente), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (A/C Serviços de Recursos Humanos), sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Apresentação de documentos:

11.1 — O candidato deve apresentar, juntamente com o formulário de candidatura:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado da habilitação escolar;
- c) Fotocópia dos certificados das ações de formação profissional.

Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão igualmente apresentar:

- a) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição e nível remuneratório, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, por último ocupou.

11.2 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo.

O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

12 — Notificação da exclusão e para efeitos de audiência prévia — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — No presente procedimento concursal, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (PC)
- b) Avaliação psicológica (AP)
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS)

13.1.1 — A prova de conhecimentos (PC) será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como

a sua capacidade analítica e o conhecimento adequado da língua portuguesa, para o exercício das funções. A prova terá a duração máxima de 90 minutos e será de realização individual. Considerando o posto de trabalho e sua caracterização, bem como de acordo com as exigências da função, a prova de conhecimentos incidirá sobre o regime jurídico e respetiva produção normativa respeitantes à atividade administrativa geral, à área académica, bem como sobre a orgânica e funcionamento da Faculdade de Belas-Artes e Universidade de Lisboa. A prova abordará também a problematização respeitante ao relacionamento da Administração Pública com o cidadão.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.1.1.1 — Bibliografia recomendada à preparação da prova de conhecimentos:

a) Área Administrativa Geral:

- a) Código do Procedimento Administrativo
- b) Constituição da República Portuguesa
- c) Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março (Acolhimento e atendimento ao público)

b) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Belas-Artes e da Universidade de Lisboa:

a) Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República* pelo Despacho n.º 4644/2009, de 6 de fevereiro, retificados pela Declaração de Retificação n.º 577/2009, de 25 de fevereiro)

b) Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 36/2008 de 1 de agosto)

c) Área Académica:

a) Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (Atribuição dos graus de Mestre e de Doutor)

b) Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho (Equivalências de habilitações estrangeiras)

c) Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, n.º 26/2003, de 7 de fevereiro, n.º 76/2004, de 27 de março, n.º 158/2004, de 30 junho, n.º 147-A/2006, de 31 de julho, n.º 40/2007, de 20 fevereiro, n.º 45/2007, de 23 de fevereiro, n.º 90/2008, de 30 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho (Regime de acesso e ingresso no Ensino Superior)

d) Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (Reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros)

e) Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro (Regimes especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

f) Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 64/2006, de 21 de março e n.º 88/2006, de 23 de maio (Concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

g) Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março (Condições especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

h) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 22 de outubro (Graus académicos e diplomas do Ensino Superior)

i) Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (Cursos de especialização tecnológica)

j) Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (Estatuto da carreira docente universitária)

k) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de Ensino Superior)

l) Portaria n.º 30/2008 de 10 janeiro (Suplemento ao diploma)

m) Portaria n.º 390/95, de 2 de maio

n) Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril (Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no Ensino Superior)

o) Portaria n.º 854-A/99, de 4 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de setembro (Regulamento dos concursos especiais de acesso ao Ensino Superior)

p) Portaria n.º 854-B/99, de 4 de outubro (Regulamento dos regimes especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior)

q) Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 4624/2012 de 30 de março)

r) Regulamento de Prescrições na Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 10762/2008, de 11 de abril)

s) Regulamento do Aluno em Regime Geral a Tempo Parcial da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt))

t) Regulamento do Aluno em Regime Livre da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt))

u) Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 17138/2011, de 22 de dezembro)

v) Regulamento do Processo de Creditação da Experiência Profissional e da Formação dos Estudantes da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 18080/2010, de 3 de dezembro)

w) Regulamento do Programa de Mobilidade de Estudantes LLP-Erasmus da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 20195/2008, de 30 de julho)

x) Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Universidade de Lisboa (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, pelo Despacho n.º 9456/2008, de 1 de abril)

y) Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt))

z) Regulamento Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (disponível para consulta em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt))

13.1.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.1.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.2 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (seja titular da categoria e se encontre ou, tratando-se de candidato colocado em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) e a não ser que os afaste por escrito, os métodos de seleção adotados são:

a) Avaliação curricular (AC)

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)

c) Entrevista profissional de seleção (EPS)

13.2.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

13.2.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

13.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da referida Portaria.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$

14.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$

14.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A falta da comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

14.4 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Publicitação dos resultados — a publicitação dos resultados dos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Faculdade e colocado no local próprio da página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em [www.fba.ul.pt](http://www.fba.ul.pt). A lista unitária de ordenação final, após homologação é publicada, para além de nos locais ora referidos, na 2.ª série do *Diário da República*.

15.1 — As atas do Júri respeitantes ao presente concurso, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Júri:

Presidente — Nuno Filipe Amaro da Cruz — Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Vogais efetivos — Gabriela Alexandra Pereira dos Santos Sousa Rosa, técnica superior da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa; Ana Maria Gomes Silva Noronha, Coordenadora Técnica dos Serviços Académicos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes — Carlos Manuel Luzia Alcobia, Técnico Superior da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa; Maria da Conceição Cunha Tavares Morgado, Coordenadora Técnica dos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

20 de agosto de 2012. — O Diretor, Prof. Auxiliar, *Luis Jorge Gonçalves*.

206344782

## Faculdade de Farmácia

### Contrato (extrato) n.º 522/2012

Por despacho de 01 de junho de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, escalão n.º 1, Índice 220, do Departamento de Sócio Farmácia, com o Doutor Afonso Miguel Neves Cavaco, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 05 de junho de 2012, após o resultado do concurso documental destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Professor Associado do mapa de pessoal docente desta Faculdade, aberto pelo

Edital n.º 1058/2011, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 27-10-2011, na área disciplinar de Sócio Farmácia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de agosto de 2012. — O Secretário Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206344936

### Contrato (extrato) n.º 523/2012

Por despacho de 01 de junho de 2012, do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, na categoria de Professor Auxiliar, escalão n.º 1, Índice 195, do Departamento de Ciências Farmacológicas, com a Doutora Cristina Luzia Dias Mello Sampayo, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 05 de junho de 2012, após o resultado do concurso documental destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar do mapa de pessoal docente desta Faculdade, aberto pelo Edital n.º 1101/2011, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 03-11-2011, na área disciplinar de segurança pré-clínica. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206344952

### Despacho (extrato) n.º 11729/2012

Por despacho do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 31 de julho de 2012, proferido por delegação de competências e nos termos do disposto do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foram concedidas as licenças sabáticas para o ano letivo de 2012/2013, aos seguintes docentes:

Doutora Maria do Rosário Beja de Figueiredo Gonzaga Bronze, Professora Auxiliar com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

Doutor João Fernandes de Abreu Pinto, Professora Associado com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012.

24 de agosto de 2012. — O Secretário Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

206344466

## Faculdade de Psicologia

### Aviso n.º 11653/2012

#### Convocatória para entrevista profissional de seleção e resultados das provas de conhecimentos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8872/2012

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo Aviso n.º 8872/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2012, para a realização da entrevista profissional de seleção (EPS).

2 — A entrevista profissional de seleção realizar-se-á no dia 14 de setembro pelas 15,00 horas, na sala 7 das instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que a lista com os resultados obtidos nas provas de conhecimentos se encontra disponível para consulta em *placard* afixado nas instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.fp.ul.pt/>.

21 de agosto de 2012. — O Presidente do Júri, *Professor Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis*.

206345438